

RESOLUÇÃO N° 024/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 13 de abril de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória -ES.

Considerando o Decreto N° 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES nº 074/2022;

Considerando a Resolução CIB-ES nº 074/2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal APS+10;

Considerando a Portaria nº 075-R, de 10 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando a publicação da Portaria nº 091-R, de 24 de junho de 2022, que altera os critérios de adesão para construção das Unidades Básicas de Saúde do Plano Decenal APS+10;

Considerando as Resoluções CIB-ES nº 080, 110, 114, 115, 141, 175, 212, 238 e 323/2022 que aprovaram as Unidades Básicas de Saúde aptas para construção;

Considerando as Portarias 089-R, 092-R, 096-R, 140-R, 148-R e 168-R/2022 que autorizam a transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para construção de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando Resolução CIB nº 005/2023, de 06/03/23 que aprova a alteração do parâmetro definido como referência de valor do custo médio por m² para construção das Unidades Básicas de Saúde – UBS, visando o financiamento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, conforme estipulado no Anexo I;

Considerando a Portaria nº 019-R, de 10/03/23 que autoriza a transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para construção de Unidades Básicas de Saúde, conforme relação do Anexo I;

Considerando as solicitações de alterações de localização de Unidade Básica de Saúde do município de Santa Maria de Jetibá, por meio do OF/PMSMJ/SECSAU/Nº 030/2023, de 31/01/2023, e de Unidade Básica de Saúde do município de Rio Novo do Sul, por meio do OF/SEMUS/Nº 018/2023, de 12/01/2023; e

Considerando os pareceres técnicos 011 e 013/2023 da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da localização da Unidade Básica de Saúde do município de **Santa Maria de Jetibá**, para 2 Equipes de Saúde da Família, da localidade de São Sebastião do Meio, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 080/2022, de 15/06/2022, para a localidade do Centro, do referido município.

Art. 2º - Aprovar a alteração da localização da Unidade Básica de Saúde do município de Rio Novo do Sul para 1 Equipe de Saúde da Família, da localidade de Comunidade São Vicente, anteriormente habilitada e aprovada no Plano Decenal APS+10 por meio da Resolução CIB-ES nº 323/2022, de 22/12/2022, para a localidade de Comunidade São José, do referido município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 18 de abril de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/04/2023 17:42:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/04/2023 17:42:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W693DT>